Lei n2 010/97, de 11 de março de 1997.

Dispõe sobre a municipalização da Escola Estadual Padre Arlindo Viera.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a municipalizar a Escola Estadual Padre Arlindo Vieira, localizada em São Sebastião do Barreado.

Art.2° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 11 de março de 1997.

SYLVIO SILVEIRA MARTINS JÚNIOR

Prefeito Municipal